

PAUTA DA 7ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2018 – 500ª REUNIÃO GERAL

DATA: 12/03/2018

LOCAL: Auditório - Edifício Sede da ADASA, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF.

INÍCIO: 10 horas.

Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretária Geral.

RITO

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pela Secretária Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências/Serviços (**se houver**);
- f. Sustentação oral – público externo (**se houver**);
- g. Pronunciamento do Ouvidor;
- h. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- i. Leitura do voto do Relator;
- j. Debate entre os Diretores;
- k. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Dr. Jorge Werneck Lima, Dr. José Walter e Dr. Israel**);
- l. Pedido de vistas ou Retirar o Processo de Pauta (**até antes da proclamação do resultado da votação**);
Proclamação do resultado.

RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)

1. Processo SEI nº 00197-001339/2017 - Recurso Administrativo interposto pela empresa OI S.A., em face da decisão proferida pelo Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº. 01/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) nas modalidades: Longa Distância Nacional Intra-Regional, Longa Distância Nacional Inter-Regional e Longa Distância Internacional com origem das ligações nos ramais contratados pela ADASA e instalados na sua sede, que julgou improcedente a sua habilitação.

Responsável: Pregoeiro.

Relator: Diretor Jorge Werneck Lima.

2. Processo SEI nº 00197-00000735/2018 - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Nilson Pereira dos Santos, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.008.058/2017, que versa sobre intervenção indevida na rede de esgotos.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Israel Pinheiro Torres.

3. Processo SEI nº 00197-00000736/2018 - Recurso de Revisão interposto pelo usuário Sr. Eronildes Vieira Pessoa, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade,

conforme estabelecido pela Resolução ADASA nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.008.164/2017, que versa sobre violação do hidrômetro.

Área Responsável: SAE.

Relator: Diretor Israel Pinheiro Torres.

4. Processo SEI nº. 197.001309/2017 - Proposta de Resolução que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes regiões administrativas do Distrito Federal, considerando o uso e a ocupação do solo, objeto da Audiência Pública nº 007/2017.

Área Responsável: SRH.

Relator: Diretor José Walter Vazquez Filho.